



**EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE EXTENSÃO
DIREITO NOTARIAL E REGISTAL – TURMA II – 1º SEMESTRE – 2025**

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), Desembargador CLÁUDIO DELL'ORTO, nos termos dos arts. 32 e 33 do Ato Regimental dos Cursos de Extensão.

RESOLVE:

Tornar públicas as disposições para a concessão de bolsa integral de estudos no Curso de Extensão Direito Notarial e Registral – Turma II, com previsão de início no 1º semestre/2025.

I – REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA INTEGRAL DE ESTUDOS

Art. 1º – Considerando os termos do Ato Regimental dos Cursos de Extensão, em seu artigo 32, a critério da Direção-Geral, poderão ser concedidas até 4 (quatro) bolsas de estudo integrais por turma, a candidatos com hipossuficiência econômica comprovada, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

I – Negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas;

II – Estudantes advindos da rede pública e privada de ensino superior;

III – Pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º – Entende-se por:

A. Negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas: aqueles que no ato da pré-inscrição se autodeclararem como negro, como indígena, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou como pertencente à comunidade quilombola;

B. Estudante com hipossuficiência econômica graduado da rede privada de ensino superior: aquele que comprove a hipossuficiência nos termos definido neste Edital, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais e da legislação em vigor; ou aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de

**EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO
CURSO DE EXTENSÃO**

Financiamento Estudantil – FIES –, do Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou outro tipo de incentivo governamental; e **Estudante com hipossuficiência econômica graduado da rede de ensino público superior**: aquele que fizer prova dessa condição na forma deste Edital, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais e da legislação em vigor;

C. Pessoa com deficiência: aquela que se enquadre nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999, nº 5.296/2004, e demais normas legais que regulamentam a condição da PCD.

§ 2º – Os candidatos poderão concorrer apenas a uma das categorias de vagas ofertadas, previstas no art. 1º deste Edital.

I – Para concorrer às vagas previstas neste Edital, deverá o candidato preencher os seguintes requisitos:

- a) ser economicamente hipossuficiente;
- b) enquadrar-se em uma das categorias elencadas no art. 1º, § 1º, deste Edital;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de estudo na EMERJ.

Art. 2º – A inscrição dos candidatos que desejam concorrer ao sorteio das bolsas deverá ser efetuada de forma *on-line*, através do endereço eletrônico emerj.protacademico@tjrj.jus.br – direcionado à Secretaria Acadêmica da EMERJ, do dia 08/04/2022 até às 23h59min do dia 11/04/2025.

I – Os candidatos deverão juntar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica (anexo II);
- b) Autodeclaração de Etnia/Quilombola (anexo III), para o candidato que optar por concorrer a uma das vagas do art. 1º, I, §1º, alínea “a”, deste Edital;
- c) documento comprobatório de que foi graduado pela rede privada de ensino superior, e que comprove a hipossuficiência nos termos definido neste Edital, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais e da legislação em vigor; ou que comprove ser beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou outro tipo de incentivo governamental, ou

**EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO
CURSO DE EXTENSÃO**

documento comprobatório de que foi graduado pela rede de ensino público superior, para o candidato que optar por concorrer a uma das vagas do art. 1º, II, §1º, alínea “b”, deste Edital;

d) Laudo médico, emitido nos últimos seis meses, que ateste a deficiência alegada, sua espécie, grau ou nível, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), e sua provável causa, para o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas do art. 1º, III, § 1º, alínea “c”, deste Edital;

e) Declaração de próprio punho do requerente de que é isento do IR (Imposto de Renda), ou cópia da declaração completa do IR mais recente. Em caso de isenção do IR do requerente, apresentar comprovantes de rendimentos dos últimos 3 (três) meses;

f) No caso de desemprego, juntar comprovantes de ganhos e gastos, para demonstrar como se mantêm;

g) Declaração do IR mais recente dos demais indivíduos que contribuem para o rendimento familiar do requerente ou que tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar do candidato – todos moradores em um mesmo domicílio –, nos termos do art. 5º, I, do Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022. Em caso de isenção do IR, apresentar comprovantes de rendimentos dos últimos 3 (três) meses. No caso de desemprego dos indivíduos citados nesta alínea, juntar comprovantes de ganhos e gastos, para demonstrar como se mantêm;

h) Documento oficial de identidade e do CPF (documento original digitalizado);

i) 1 (uma) fotografia recente, 3X4 cm, colorida (digitalizada);

j) Comprovante de residência com CEP (documento original digitalizado).

§ 1º – O candidato cotista que, no ato da sua inscrição para o sorteio das bolsas, não juntar os documentos relacionados no art. 2º, inciso I, deste Edital, terá a sua inscrição indeferida, ainda que posteriormente venha a ser contemplado no sorteio.

§ 2º – Não será necessária a juntada dos documentos elencados nas alíneas “e”, “f” e “g” se o candidato juntar o comprovante válido de cadastramento (em seu nome) no Cadastro Único (CadÚnico) de baixa renda, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Art. 3º – Por candidato economicamente hipossuficiente, entende-se aquele que declare e comprove não ter condições de arcar com as despesas do curso sem prejuízo do sustento próprio

EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE EXTENSÃO
--

ou da família e que seja membro de família de baixa renda, considerando-se para esse fim os termos do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Art. 4º – É considerado negro ou indígena o candidato que assim se declare no momento da inscrição, conforme quesito de cor e raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§1º. É dever do candidato preencher a autodeclaração em formulário, disponível no site da EMERJ, para fins de concorrência à reserva de vagas aos negros, indígenas e oriundos de comunidade quilombolas.

§2º. Caso o candidato não se autodeclare (art. 2º, I, “b”) no ato da inscrição, não será permitida qualquer solicitação para esse fim após a conclusão da inscrição.

II – DO SORTEIO DAS BOLSAS

Art. 5º – No dia 15/04/2025, em horário a ser definido, será realizada a Sessão Pública (*on-line*) para o sorteio e divulgado o resultado. O *link* será enviado previamente, por e-mail, a todos os participantes.

Art. 6º – Serão sorteados 7 (sete) nomes, sendo os 4 (quatro) primeiros os contemplados com as bolsas, desde que comprovados os requisitos do art. 1º, § 2º, I, alíneas “a” e “b” deste edital. Os outros 3 (três) nomes farão parte de uma lista de espera.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º – Os candidatos sorteados e que cumpriram os requisitos previstos no artigo 1º deste Edital, deverão efetuar a inscrição de 05/05/2025 a 06/05/2025, através do SPGEWeb, no *site* da EMERJ.

§ 1º – Para os candidatos sem acesso à internet, a inscrição poderá ser realizada, excepcionalmente, de forma presencial, junto à Secretaria Acadêmica da EMERJ, situada na Rua Dom Manuel, 25, 1º andar - sala 111 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 11h às 18h.

§ 2º – O candidato que não confirmar a matrícula nas datas definidas neste Edital perderá o direito à vaga.

§ 3º – De igual modo, também perderá o direito à vaga o candidato que não atender aos requisitos do artigo 1º deste Edital.

**EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO
CURSO DE EXTENSÃO**

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral da EMERJ.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**
Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

**EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO
CURSO DE EXTENSÃO**

ANEXO I - CRONOGRAMA

Ação/Etapa/Atividade	Período
Lançamento do Edital	07/04/2025
Pré-inscrição dos candidatos a bolsa	08/04/2025 à 11/04/2025
Sessão Pública (on-line) - Sorteio	15/04/2024
Análise das documentações	15/04/2025 à 29/04/2025
Inscrição dos sorteados	05/05/2025 e 06/05/2025
Inscrição dos alunos da Lista de Espera	08/05/2025
Início do Curso de Extensão	12/05/2025

**EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO
CURSO DE EXTENSÃO**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu _____, cart. de
identidade nº _____ expedida pelo _____ em
____/____/____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-____, residente e domiciliado na
_____,
nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____-_____
_____, UF _____ endereço eletrônico (e-mail) _____,
declaro, sob as penalidades da lei, que minha
condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do Curso de Extensão
em _____.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

☐ não possuir trabalho remunerado;

☐ não possuir renda;

☐ possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos;

☐ outros.

Especifique: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Sobre o domicílio e residência do requerente:

☐ com o pai ☐ com a mãe ☐ com cônjuge/companheiro(a) ☐ sozinho

☐ outro: _____

Em imóvel:

☐ próprio ☐ financiado ☐ alugado ☐ outro: _____

EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE EXTENSÃO
--

Anexar cópia frente e verso da conta de luz dos últimos 3 meses (não necessita estar quitada). Caso a conta de luz não possa ser apresentada, informar o motivo por escrito e anexar outro comprovante de endereço.

Documentação comprobatória (original digitalizada): RG (cópia frente e verso), CPF de todos que compõem o grupo familiar e certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.

É necessário que o requerente, seus pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar apresentem os seguintes documentos digitalizados:

- a) Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- b) Último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive estudantes.
- c) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, o último recibo de pagamento de autônomo (RPA), ou também a declaração datada e assinada especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG delas).
- d) Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (atualizada), com recibo de entrega, de todos que tenham apresentado essa declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos, apresentar cópia do CPF.
- e) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio-doença e/ou pensão por morte.
- f) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.
- g) Seguro-desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão.
- h) Pensão alimentícia: apresentar contracheque que a comprove ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG deles.
- i) Certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do requerente, conforme o caso.

**EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO
CURSO DE EXTENSÃO**

- j) Certidão de separação ou divórcio dos pais/responsáveis ou do requerente, conforme o caso.
- k) Certidão de óbito dos pais ou provedores, conforme o caso.

OBS.:

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o extrato com o Número de Identificação Social (NIS) atualizado do mês anterior ou do mês em vigência, obtido nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. Havendo ausência ou lacuna na documentação, o requerente estará automaticamente excluído do procedimento de análise socioeconômica para concorrer à obtenção de vaga destinada ao sistema de cotas.
2. Todos os documentos comprobatórios da situação socioeconômica do requerente devem ser enviados no mesmo ato. O prazo para o envio de documentação é preclusivo, e não será aceita nenhuma entrega complementar feita em data posterior.
3. A omissão ou inveracidade das informações acarretará o cancelamento da inscrição pelo Sistema de Cotas da EMERJ, independentemente da época em que forem constatadas.

Local, ____/____/____.

Assinatura do candidato

**EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO
CURSO DE EXTENSÃO**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ETNIA/QUILOMBOLA

Eu _____, cart. de identidade
nº _____ expedida pelo _____ em ____/____/_____,
inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-____, residente e domiciliado na
_____, nº _____,
_____, bairro _____, cidade _____, CEP _____-_____,
_____, UF _____ endereço eletrônico (e-mail) _____

_____, declaro, em conformidade com a classificação
do IBGE, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal,
artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao
erário), além das sanções previstas nas normas internas da EMERJ, identificar-me como:

☐ Negro ☐ Indígena ☐ Quilombola

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

() Características físicas.

Especifique: _____

() Etnia ou povo a que pertença.

Especifique: _____

() Quilombo a que pertença. () Remanescente de comunidade quilombola.

Especifique: _____

☐ Outros.

Especifique: _____

Local, ____/____/____.

Assinatura do candidato